LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUZANO/SP

Protocolo

606 FJMJ.21.01076215-7 070621 1422 018

Recuperação Judicial
Autos n° 0006426-39.2012.8.26.0606

LASPRO CONSULTORES LTDA, neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **PROBEL S/A,** vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao período de **março de 2021**.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Sumário

I. INTRODUÇÃO 3

II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 4

A. Balanço Patrimonial 4

B. Demonstração do Resultado do Exercício 12

C. Fluxo de Caixa 14

D. Funcionários 15

E. Impostos 16

III. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 16

IV. CONCLUSÃO 21

V. DO ENCERRAMENTO 22

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

I. INTRODUÇÃO

1. Aos 07 de outubro de 2011, foi ajuizado o pedido de falência da empresa **PROBEL S/A** pela credora DOHLER S/A e, no dia 21 do mesmo mês, novo pedido de falência por parte da empresa BAYER S/A, provocando o pedido de recuperação judicial por parte da empresa aos 11 de maio de 2012.

2. A **PROBEL** atuou na industrialização e comercialização de colchões e produtos agregados, desde a década de 1940, tendo, a partir de 2006, seu quadro societário constituído unicamente pela controladora Marelupar Participações Ltda., apresentando capital social integralmente subscrito, no momento do pedido da Recuperação Judicial, no valor de R$ 20.367.473,56 (vinte milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Quadro Societário	Valor	
Marelupar Participações Ltda	R$	20.367.474

- Na Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 01 de junho de 2020 (registrada na JUCESP em 26 de outubro de 2020 sob. Doc. 447.351/20-5), houve a prorrogação da recondução do diretor da companhia, Sr. Alexandre Bittar, com mandato até o dia 01 de agosto de 2022, que figura na administração desde o exercício 2010.

3. A **PROBEL** teve sua deficiência constatada em 2008, segundo alegação da própria empresa, em consequência da crise financeira do mercado e, principalmente, pelo déficit deixado pelo seu antigo presidente pelos empréstimos obtidos do mercado afim de cobrir as dívidas adquiridas, além de recorrer-se da desmobilização e locação de bens para captação de recursos.

4. Atualmente, a Recuperanda tem por razão social **CENTRO LOGISTICO SUZANO S/A** (desde AGE de 25 de março de 2019

devidamente registrada na JUCESP aos 21 de maio de 2019) e, por objeto social, unicamente, a locação de bem próprio, tendo como endereço a Rodovia Índio Tibiriçá, n° 1295 – KM. 68,5 – CEP. 08655-000 – Suzano – SP.

5. Aos 03 de junho de 2019, foi deferido o processamento da recuperação judicial.

II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

7. A situação operacional é apresentada a partir dos documentos solicitados à Recuperanda conforme: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(C)** Fluxo de Caixa; **(D)** Funcionários; e, **(E)** Impostos.

8. As informações que seguem foram compiladas dos balancetes mensais disponibilizados pela Recuperanda, de outubro de 2020 a fevereiro de 2021, já apresentado em relatório anterior, a março de 2021.

A. Balanço Patrimonial

9. Em tendência decrescente no semestre, o **Ativo Total** somou bens e direitos na importância de R$ 37.124.498 (trinta e sete milhões, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais) em março de 2021, descritos a seguir:

- O **Imobilizado/Intangível** não apresentou evidência de aquisições e/ou baixas de <u>bens patrimoniais</u> desde maio de 2020, mantendo saldo <u>bruto</u> de R$ 56.702.106 (cinquenta e seis milhões, setecentos e dois mil, cento e seis reais) em março de 2021, onde, após o reconhecimento mensal das

Depreciações, totalizou saldo líquido de R$ 34.939.821 (trinta e quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais), correspondendo a 94% do Ativo Total.

- Representando 3% dos bens e direitos, o **Disponível**[1] em março de 2021 atingiu a monta de R$ 1.177.438 (um milhão, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais), sendo:
  - 99,96% são relativos a recursos bloqueados judicialmente junto ao Banco do Brasil, estando de acordo com o levantamento efetuado pela assessoria jurídica da Recuperanda, protocolado nos autos, na quantia de R$ 1.176.699 (um milhão, cento e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais).

LEVANTAMENTO DE DEPÓSITOS NA RJ			
FLS.	VALOR (R$)	DATA OFÍCIO BB	VOLUME
2435	50.434,13	07/06/2019	13, parte 1
2436	986.355,27	07/06/2019	13, parte 1
2482	59.953,36	19/06/2019	13, parte 1
2930	1.069,11	08/08/2019	15, parte 2
3131	78.887,06	14/08/2019	16, parte 4
TOTAL	1.176.698,93		

    - Ressalta-se: em dezembro de 2020 foram efetuados acertos contábeis, com base nas informações extraídas dos autos, refletindo na redução das disponibilidades nesse período, correspondendo a 70% do decréscimo do ativo total, tendo como contrapartida o **Patrimônio Líquido**, alínea Prejuízos Acumulados.
  - O restante refere-se aos recursos mantidos em conta corrente junto ao Banco Santander em março de 2021, no valor de R$ 739 (setecentos e trinta e nove reais) condizente com o extrato bancário disponibilizado.

[1] A rubrica Disponível tem como conceito contábil, manter contas que remetam dinheiro imediato a empresa, como por exemplo: caixa, depósitos bancários a vista, conta corrente e aplicação financeira de liquidez imediata.

10. As demais rubricas que compõe o **Ativo Total** representam 3% dos bens e direitos de março de 2021, estando segregado conforme a seguir:

- **Depósitos Judiciais:** não registrando movimentação em março de 2021, perfazem a importância de R$ 194.170 (cento e noventa e quatro mil, cento e setenta reais).
- **Clientes:** sem variação desde março de 2020, permanece com saldo a receber de R$ 159.211 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e onze reais) em março de 2021, distribuídos:

CLIENTES		
DATA	**HISTÓRICO**	**VALOR**
04/05/2020	RECEBTO REF. ALUGUEL 04/2020 SUZANO - A MAIOR	-4.168
31/05/2020	RECEITA DE ALUGUEL SUZANO S.A. - EM ABERTO	133.379
30/06/2020	RECEITA DE ALUGUEL SUZANLOG LOGISTICA LTDA - EM ABERTO	30.000
		159.211

- **Outros Créditos:** demonstrando oscilações nos últimos meses, em março de 2021, apresentou crescimento de R$ 57.051 (cinquenta e sete mil e cinquenta e um reais), totalizando R$ 625.347 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais). Conforme a seguir:

OUTROS CRÉDITOS		
DATA	**HISTÓRICO**	**VALOR**
28/02/2021	Saldo anterior	568.296
05/03/2021	OUTROS CRÉDITOS	-34.000
11/03/2021	OUTROS CRÉDITOS	240.000
16/03/2021	OUTROS CRÉDITOS	-7.000
16/03/2021	OUTROS CRÉDITOS	-10.700
16/03/2021	OUTROS CRÉDITOS	-26.800
22/03/2021	OUTROS CRÉDITOS	-5.000
23/03/2021	OUTROS CRÉDITOS	-3.000
25/03/2021	OUTROS CRÉDITOS	-6.000
31/03/2021	PAGTO REF. B2N TECNOLOGIA	-39.000
31/03/2021	PAGTO REF. DESPESAS ADMNISTRATIVAS	-1.389
31/03/2021	PAGTO REF. ANTONIO GUZMAN	-50.000
31/03/2021	DESPESAS BANCÁRIAS	-60
		625.347

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

- **Adiantamento a Fornecedores**[2]**:** somou, em março de 2021, antecipações financeiras de R$ 22.784 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
- **Impostos a Recuperar:** em constante redução no semestre, registrou créditos compensáveis de R$ 5.727 (cinco mil, setecentos e vinte e sete reais) em março de 2021, dos quais, 81% do saldo referem-se a COFINS e 18% ao PIS condizentes com o demonstrativo de apuração disponibilizado.

Em R$

Balanço Patrimonial em:	out/20	nov/20	dez/20	jan/21 v2	fev/21	mar/21
Ativo	**38.005.601**	**37.951.860**	**37.258.511**	**37.190.124**	**37.173.384**	**37.124.498**
Circulante	**2.253.677**	**2.247.184**	**1.756.849**	**1.834.688**	**1.382.857**	**1.365.160**
Disponivel	2.026.780	2.040.340	1.554.624	1.634.637	1.189.743	1.177.438
Clientes	159.211	159.211	159.211	159.211	159.211	159.211
Adiantamento a Fornecedores	38.957	22.794	22.794	22.794	22.984	22.784
Impostos a Recuperar	28.730	24.839	20.220	18.046	10.920	5.727
Não Circulante	**35.751.923**	**35.704.676**	**35.501.662**	**35.355.436**	**35.790.527**	**35.759.339**
Depositos Judiciais	188.515	188.515	190.853	190.853	194.170	194.170
Outros Créditos	182.391	223.383	106.270	48.283	568.296	625.347
Imobilizado/Intangivel	**35.381.017**	**35.292.778**	**35.204.538**	**35.116.299**	**35.028.060**	**34.939.821**
Bens em uso	*56.702.106*	*56.702.106*	*56.702.106*	*56.702.106*	*56.702.106*	*56.702.106*
(-) Depreciação	*- 21.321.089*	*- 21.409.328*	*- 21.497.568*	*- 21.585.807*	*- 21.674.046*	*- 21.762.285*

11. Apontando constante e gradativa redução no semestre, o **Endividamento** em março de 2021, atingiu dívidas no valor de R$ 206.631.981 (duzentos e seis milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e um reais) onde R$ 206.286.743 (duzentos e seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais) estão sujeitos à recuperação judicial e R$ 345.238 (trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais) não se sujeitam a recuperação judicial.

- Abaixo gráfico ilustrativo do montante não sujeito a recuperação judicial, extraconcursal:

[2] Adiantamento a Fornecedores é o pagamento feito antecipadamente pela empresa a seus fornecedores, para a aquisição de mercadorias, insumos e bens, sendo baixados quando da entrega acordada entre as partes.

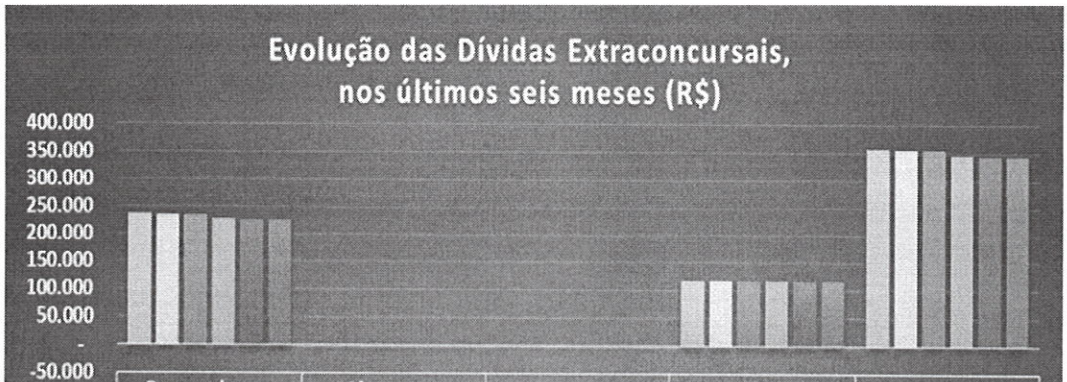

	Fornecedores - Extraconcursais	Obrigações Tributárias	Outras Obrigações	Outros Débitos - Diretor	Extraconcursais
out/20	238.344	2.935	0	116.955	358.234
nov/20	235.844	2.935	0	116.955	355.734
dez/20	235.844	2.935	0	116.955	355.734
jan/21	228.605	2.460	0	116.955	348.021
fev/21	225.991	2.460	0	116.955	345.406
mar/21	226.291	3.475	-1483,34	116.955	345.238

- Nota-se redução de R$ 9.553 (nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais) no primeiro trimestre de 2021, referentes a obrigações com fornecedores, sendo o responsável pela redução das dívidas extraconcursais.

12. Representando 68% do endividamento total, os **Empréstimos e Financiamentos** do circulante mantiveram, em março de 2021, saldo na importância de R$ 140.060.762 (cento e quarenta milhões, sessenta mil, setecentos e sessenta e dois reais). Ademais, no não circulante, há o registro de **Mútuo,** mantendo a monta de R$ 116.955 (cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

13. Somando obrigações de R$ 31.784.880 (trinta e um milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais), os valores a pagar aos **Fornecedores** em março de 2021, representam 15% do endividamento total. De acordo com balancete disponibilizado, 99% do saldo dos fornecedores referem-se a fornecedores nacionais, sujeitos a recuperação judicial, o restante com

saldo de R$ 226.291 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e um reais), referem-se a fornecedores extraconcursais, conforme composição disponibilizada:

B2N TECNOLOGIA EIRELI ME		
DATA	HISTÓRICO	VALOR
30/06/2019	TRANSFERENCIA PARA MELHOR CLASSIFICAÇÃO	150.000,00
30/10/2019	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA NFS 20 B2N TECNOLOGIA EIRELI ME	30.000,00
		180.000,00

HASSON SAYEG, NOVAES, VENTUROLE, ANDRADE E D'AVILA ADVOGADOS		
DATA	HISTÓRICO	VALOR
30/04/2020	PAGTO REF. NF 4181 HASSON SAYEG - A MAIOR	910,00
06/05/2020	PAGTO REF. NF 4182 HASSON SAYEG - A MAIOR	910,00
31/03/2021	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA NFS 5063 HASSON SAYEG, NOVAES, VENTUROLE,	18.770,00
		20.590,00

LASPRO CONSULTORES LTDA		
DATA	HISTÓRICO	VALOR
16/03/2021	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA NFS 1023 LASPRO CONSULTORES LTDA	18.770,00
		18.770,00

EPACO - EMPRESA PAULISTA DE CONTABILIDADE		
DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/03/2021	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA NFS 4853 EPACO - EMPRESA PAULISTA DE	6.931,00
		6.931,00

TOTAL	**226.291,00**

- Com valores no circulante e não circulante (sob a rubrica **Parcelamentos**), as **Obrigações Tributárias** somam conjuntamente débitos fiscais de R$ 28.929.657 (vinte e oito milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) onde 77% do saldo referem-se a REFIS IV CP.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

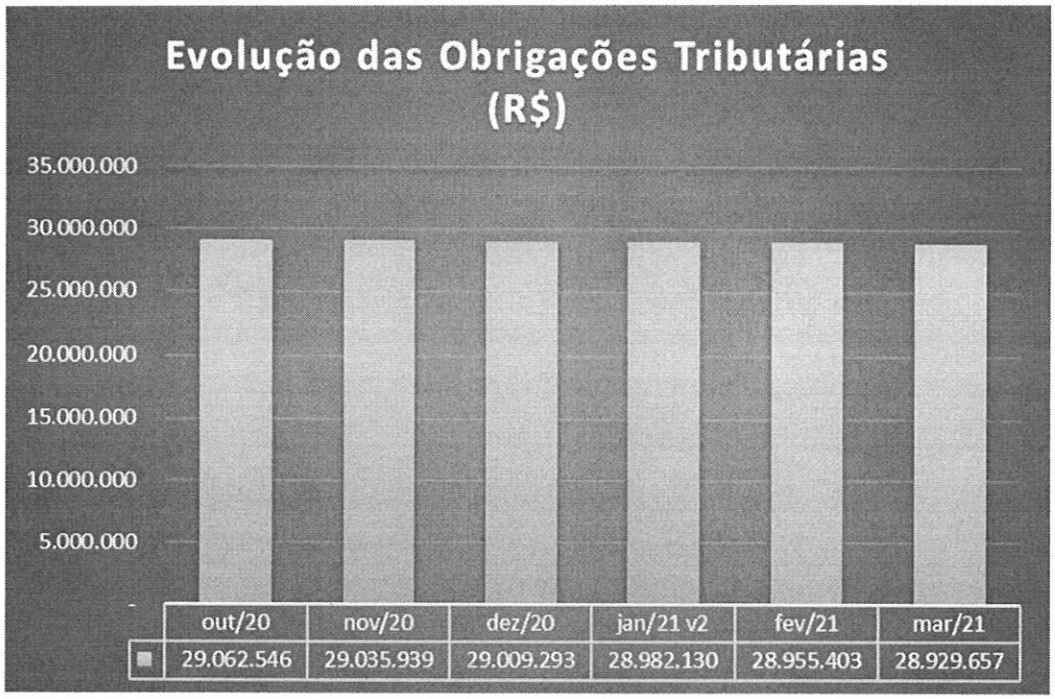

- Observa-se, de outubro de 2020 a março de 2021, redução de R$ 133.428 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais), referente aos parcelamentos PGFN no longo prazo, indicando que os mesmos estão sendo pagos.

14. As **Obrigações Trabalhistas,** em março de 2021, correspondem a 3% do endividamento total, mantendo saldo devedor de R$ 5.741.210 (cinco milhões, setecentos e quarenta e um mil, duzentos e dez reais) onde 64% do saldo referem-se a dívidas junto a Previdência Social.

15. A Recuperanda encerrou o período analisado com **Patrimônio Líquido** a descoberto em R$ 169.507.483 (cento e sessenta e nove milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais), decorrente do **Prejuízo Acumulado** em exercícios anteriores, até março de 2021, no valor de R$ 194.948.599 (cento e noventa e quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Em R$

Balanço Patrimonial em:	out/20	nov/20	dez/20	jan/21 v2	fev/21	mar/21
Passivo	**38.005.601**	**37.951.860**	**37.258.511**	**37.190.124**	**37.173.384**	**37.124.498**
Circulante	**204.630.833**	**204.628.333**	**204.628.333**	**204.620.620**	**204.618.005**	**204.617.837**
Emprestimos e Financiamentos	140.060.762	140.060.762	140.060.762	140.060.762	140.060.762	140.060.762
Fornecedores	31.796.932	31.794.432	31.794.432	31.787.194	31.784.580	31.784.880
Obrigações Tributarias	27.031.929	27.031.929	27.031.929	27.031.454	27.031.454	27.032.469
Obrigações Trabalhistas	5.741.210	5.741.210	5.741.210	5.741.210	5.741.210	5.741.210
Processos Judiciais	-	-	-	-	-	- 1.483
Não Circulante	**2.147.572**	**2.120.965**	**2.094.319**	**2.067.632**	**2.040.905**	**2.014.144**
Mútuo	116.955	116.955	116.955	116.955	116.955	116.955
Parcelamentos	2.030.617	2.004.010	1.977.364	1.950.676	1.923.949	1.897.189
Patrimonio Liquido	**- 168.772.804**	**- 168.797.438**	**- 169.464.141**	**- 169.498.127**	**- 169.485.526**	**- 169.507.483**
Capital Social	20.367.474	20.367.474	20.367.474	20.367.474	20.367.474	20.367.474
Reserva de Lucro	5.073.643	5.073.643	5.073.643	5.073.643	5.073.643	5.073.643
Lucro/Prejuizo Acumulado	- 193.654.248	- 193.654.248	- 194.303.204	- 194.901.757	- 194.901.757	- 194.901.757
Lucro/Prejuizo do Periodo	**- 559.672**	**- 584.306**	**- 602.053**	**- 37.486**	**- 24.885**	**- 46.841**

16. Com base nas informações patrimoniais apresentadas nos quadros acima, pôde-se proceder a análise dos indicadores de liquidez, que não apresentaram variações, finalizando o mês de março de 2021 com índices insatisfatórios, como segue:

- O **Indicador de Liquidez Corrente** mede a capacidade de liquidação das dívidas em curto prazo, utilizando-se dos disponíveis e recebíveis de mesmo período, registrando, em março de 2021, capacidade de liquidação de R$ 0,01 (um centavo de real) para cada real de dívida constituída com vencimento em mesmo período.
- O **Indicador de Liquidez Geral**, qual mede a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados e intangíveis para liquidação) mantendo a Recuperanda em março de 2021, capacidade de quitação de R$ 0,01 (um centavo de real) para quitação de cada R$ 1 (um real).

Indicadores	out/20	nov/20	dez/20	jan/21 v2	fev/21	mar/21
Liquidez Corrente	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
Liquidez Geral	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01

17. O índice de **Endividamento** apura o percentual que a participação do capital de terceiros (dívidas) representa do ativo total,

demonstrando o grau de dependência financeira, registrando no semestre tendência crescente, mantendo esse indicador com cenário insatisfatório, vez que a totalidade de suas dívidas superam seus ativos em 457% em março de 2021.

Indicadores	out/20	nov/20	dez/20	jan/21 v2	fev/21	mar/21
Endividamento Geral	544%	545%	555%	556%	556%	557%

- Nota-se que grande parte das obrigações estão sujeitas a recuperação judicial.

B. Demonstração do Resultado do Exercício

18. O faturamento da Recuperanda está relacionado unicamente a locações imobiliárias, registrando, em março de 2021, **Receita Bruta** de forma acumulada na importância de R$ 725.659 (setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

19. Após **Deduções**, auferiu, de forma acumulada, no primeiro trimestre de 2021, **Receita Liquida** de R$ 658.536 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais).

20. As **Despesas Operacionais,** em março de 2021, somam, de forma acumulada, a quantia de R$ 704.874 (setecentos e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais), ultrapassando a **Receita Líquida** auferida, refletindo no **Resultado Operacional** negativo de R$ 46.338 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais).

- Composto principalmente por Honorários Advocatícios e Serviços Prestados por Terceiros, as **Despesas Gerais** acumularam, até março de 2021, gastos no valor de R$ 464.605 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais).

- Em março de 2021, as **Depreciações** somaram de forma acumulada a importância de R$ 240.269 (duzentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e nove reais).

21. As **Despesas Financeiras,** em março de 2021, totalizaram, de forma acumulada, a quantia de R$ 503 (quinhentos e três reais), referente a Despesas Bancárias.

22. A Recuperanda apurou **Prejuízos Acumulados** no montante de R$ 46.841 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais) até março de 2021, vez que as suas receitas não foram suficientes para cobrir todos os dispêndios incorridos no mesmo período.

- Absorvendo 36% da Receita Liquida, as depreciações não envolvem desembolso financeiro, e, ao desconsiderá-las, o resultado se faz superavitário em R$ 193.428 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Em R$ - Mensal

Demonstração do resultado	out/20	nov/20	dez/20	jan/21 v2	fev/21	mar/21	2021
Receita	268.720	268.720	268.720	212.238	256.711	256.711	725.659
(-) Deduções	- 24.857	- 24.857	- 24.857	- 19.632	- 23.746	- 23.746	- 67.124
Receita Liquida	243.863	243.863	243.863	192.606	232.965	232.965	658.536
Despesas Operacionais	- 254.835	- 268.344	- 261.499	- 229.959	- 220.186	- 254.730	- 704.874
(-) Despesas Gerais	- 174.745	- 188.254	- 181.409	- 149.869	- 140.096	- 174.640	- 464.605
(-) Depreciação	- 80.089	- 80.090	- 80.090	- 80.090	- 80.090	- 80.090	- 240.269
Resultado Operacional	- 10.971	- 24.481	- 17.636	- 37.353	12.779	- 21.765	- 46.338
Resultado Financeiro	- 132	- 154	- 111	- 133	- 178	- 192	- 503
(-) Despesa Financeira	- 132	- 154	- 111	- 133	- 178	- 192	- 503
Resultado do Periodo	- 11.103	- 24.634	- 17.747	- 37.486	12.601	- 21.957	- 46.841

23. Em analise ao **Resumo da DRE**, temos:

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

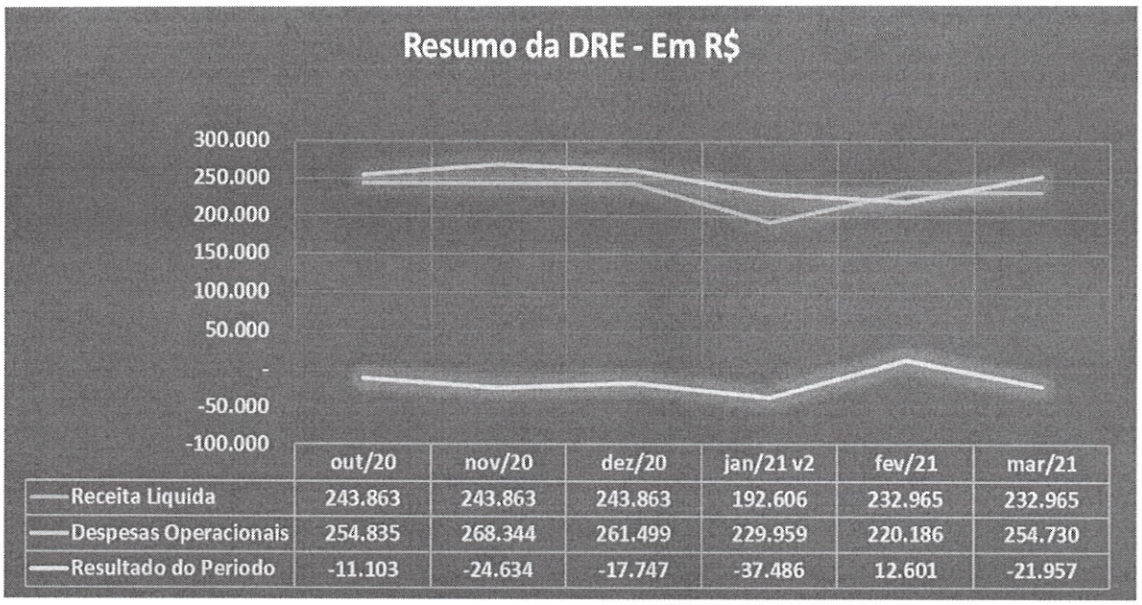

	out/20	nov/20	dez/20	jan/21 v2	fev/21	mar/21
Receita Liquida	243.863	243.863	243.863	192.606	232.965	232.965
Despesas Operacionais	254.835	268.344	261.499	229.959	220.186	254.730
Resultado do Periodo	-11.103	-24.634	-17.747	-37.486	12.601	-21.957

- **Receita Líquida X Despesas Operacionais**: A flutuação das Despesas Operacionais se fez superior a Receita Liquida auferida, com exceção do mês de fevereiro de 2021, não acompanhando a mesma tendência da Receita Líquida.
- **Receita Líquida X Resultado do Período**: O Resultado do Período não acompanhou a tendência da Receita Líquida, vez que refletem as Despesas Operacionais, que se fazem superiores ao faturamento líquido nos últimos meses, com exceção do mês de fevereiro de 2021, quando apresentou lucro.

C. Fluxo de Caixa

24. Foi disponibilizado o demonstrativo de Fluxo de Caixa em março de 2021, apurado pelo método direto, estando condizente com o saldo da movimentação do Banco Santander, no montante de R$ 739 (setecentos e trinta e nove reais), e o restante de R$ 1.176.699 (um milhão, cento e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais), relativos a bloqueios judiciais, no Banco do Brasil, conforme abaixo:

Empresa: CENTRO LOGISTICO SUZANO SA
C.N.P.J.: 61.079.380/0001-96
Período: 01/03/2021 - 31/03/2021

Folha: 0001
Número livro: 0223

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE MARÇO DE 2021

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	256.710,68
Valores pagos a fornecedores	(79.136,25)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	177.574,43
Prestação de Serviços	(14.003,29)
Taxas e despesas operacionais	(132,00)
Tributos pagos	(26.760,65)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	136.678,49
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(148.983,34)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(12.304,85)
Redução nas Disponibilidades	(12.304,85)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.189.742,75
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.177.437,90

D. Funcionários

25. Não há funcionários ativos, conforme informação da Recuperanda.

E. Impostos

26. Foram disponibilizadas as declarações "EFD PIS e COFINS", onde os valores envolvidos estão em conformidade com os registros contábeis e comprovantes de pagamento de DARF de Imposto de Renda Retido na Fonte e PIS, COFINS, CSLL sobre serviços prestados.

III. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

27. Em agosto de 2019, foi acostado às fls. 2.749/2.818, o Plano de Recuperação Judicial, e, em janeiro de 2021, às fls. 4.946/4.960, o Modificativo Consolidado do Plano de Recuperação Judicial proposto, prevendo a modificação nas condições de pagamentos aos credores, assim consolidadas na Cláusula 4 em diante:

Classe I – Trabalhista (Cláusulas 4.2.1 a 4.2.1.5):

- Os créditos de origem trabalhista começarão a ser pagos em até 30 (trinta) dias úteis da data de Homologação deste Plano de Recuperação Judicial e ou dentro do mesmo prazo a contar do trânsito em julgado da sentença que acatar eventual pedido de habilitação de crédito (no caso de pedidos e impugnações retardatárias), observadas as seguintes condições:
    - O valor de cada crédito será corrigido pela taxa Selic desde a data do pedido de recuperação judicial nesse feito ocorrida no mês de janeiro de 2012 até a data do efetivo pagamento.
    - O montante equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do crédito listado de cada credor trabalhista será pago inicialmente pela destinação de recursos disponíveis em caixa na quantia aproximada de R$ 1,6 milhões (um milhão e seiscentos mil reais), em parcelas que não excederão o valor de R$ 19 mil (dezenove mil reais) por credor e limitado ao valor de cada crédito trabalhista.
    - A devedora destinará a quantia de R$ 120 mil (cento e vinte mil reais) de seu fluxo de caixa e durante o período de 24 meses para o pagamento das parcelas que remanescerem após a primeira

amortização prevista no item anterior. Tal quantia será destinada a cada credor trabalhista de forma proporcional ao valor de cada crédito.

- Valor Residual da Dívida Reestruturada: o percentual relativo a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito será considerado quitado a título de deságio.

Classe II – Garantia Real e Classe III – Quirografária (Cláusulas 4.3.1 a 4.3.1.10):

- Geração de Recursos: Os créditos serão pagos tanto por meio de destinação de recursos gerados por meio de fluxos de caixas mensais da devedora quanto pela arrecadação de recursos obtidos por meio da venda dos bens relacionados a áreas do entorno fabril não utilizados na atividade atual e que constam devidamente relacionadas e mensuradas a valor de mercado em LAUDO DE AVALIAÇÃO.
  - Platô 1A – Avaliado em R$ 23.300.000,00; (vinte e três milhões e trezentos mil reais),
  - Platô 2A – Avaliado em R$ 24.120.000,00; (vinte e quatro milhões, cento e vinte mil reais),
  - Platô 2B – Avaliado em R$ 45.629.352,00; (quarenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais)
  - Total: R$ 93.049.352,00, (noventa e três milhões, quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
- O valor de cada crédito será corrigido monetariamente pela taxa Selic desde a data do pedido de recuperação judicial (nesse feito ocorrida no mês de janeiro de 2012) e até a data do efetivo pagamento.
- Período de Carência: considerar-se-á o período enquanto durar as amortizações das parcelas previstas neste Plano aos credores Trabalhistas e ME/EPP.
- Do Pagamento: enquanto não ocorrer a venda das áreas relacionadas na cláusula 4.3.1.1 (item: geração de recursos) a devedora destinará o valor mensal de R$ 120 mil (cento e vinte mil reais) que será pago a cada credor de forma proporcional ao valor do crédito nos dois grupos (Garantia Real e

Quirografário) e até o limite do crédito de cada credor com garantia real e quirografário.

- Ocorrendo a venda das áreas relacionadas na cláusula 4.3.1.1 (item: geração de recursos) as parcelas mensais mencionadas na cláusula 4.3.1.4 (item: período de carência) cessarão de modo que os créditos serão satisfeitos de acordo com o valor arrecadado por meio da venda e divididos proporcionalmente ao montante de todos os credores submetidos a essa condição.
- Valor Residual da Dívida Reestruturada: Se mesmo após ao pagamento das parcelas previstas nas cláusulas 4.3.1.4 (item: período de carência) e 4.3.1.6 (item: vendas das áreas) restar eventual saldo pendente os credores com garantia real e quirografários será considerado quitado a título de deságio.
- Da Quitação: O pagamento de cada crédito dos credores com garantia real e quirografários realizado na forma estabelecida nas Cláusulas 4.3.1.2 (bens avaliados) a 4.3.1.8 (Nesse sentido, somente após ocorrida a dedução de valores mencionados na cláusula 4.3.1.7 serão amortizados os saldos dos credores com garantia real e quirografários) acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável dos Créditos.

Classe IV – Pequenas e médias empresas (Cláusulas 4.4.1 a 4.4.1.5):

- O valor de cada crédito ME e EPP será corrigido monetariamente pela taxa Selic desde a data do pedido de recuperação judicial (nesse feito ocorrida no mês de janeiro de 2012) e até a data do efetivo pagamento.
- Período de Carência: considerar-se-á o período enquanto durar as amortizações das parcelas previstas neste Plano aos credores Trabalhistas.
- O montante equivalente a 60% (sessenta por cento) dos Créditos ME e EPP serão amortizados em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas de R$ 120 mil (cento e vinte mil reais) que será pago a cada credor de forma rateada, proporcional ao crédito do grupo e até o limite do crédito de cada credor ME e EPP.

- Valor Residual da Dívida Restruturada: O saldo remanescente não coberto pela cláusula 4.4.1.2 (item: montante equivalente a 60% (sessenta por cento)) serão considerados quitados a título de deságio.
- Da Quitação: O pagamento de cada crédito dos credores ME e EPP realizado na forma estabelecida nas Cláusulas 4.4.1.1 (item: correção taxa Selic) e 4.1.1.3 (item: período de carência) acarretarão a quitação plena irrevogável e irretratável dos Créditos.

28. Ainda, referido modificativo, em sua Cláusula 5.1.1 previu a disponibilização de ativos para alienação, conforme laudo de avaliação que acompanha o novo plano de recuperação judicial, os quais foram avaliados em R$ 93.049.352,00. Restou prevista na Cláusula 5.1.2 a possibilidade de se constituir UPI, como sociedade subsidiária integral com o capital social integralizado por imóvel do ativo imobilizado, sem sucessão ao futuro adquirente, nos termos do artigo 60 e 142 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal). A alienação a que trata referida Cláusula, prevê o prazo de 18 (meses), podendo ser renovada por igual período, caso não haja arrematante ou adquirente, podendo, ainda, ser autorizada a venda direta dos bens caso não hajam interessadas nas sucessivas tentativas de alienação.

29. Foi realizada a Assembleia Geral de Credores para deliberação do modificativo do plano de recuperação judicial, em 18 de março de 2021 (segunda convocação), onde, restou suspenso até o dia 06 de maio de 2021, com protocolo de avaliação e eventual modificativo até 27 de abril de 2021.

30. Ainda, em 03 de março de 2021, foi apresentado nos autos, Modificativo Consolidado do Plano de Recuperação Judicial, conforme restou acordado na última Assembleia Geral de Credores realizada.

31. Referido Modificativo Consolidado do Plano de Recuperação Judicial, previu alterações no que diz respeito à Cláusula 5, que trata

da desmobilização de ativos. Desta forma, os procedimentos adotados para a alienação dos bens restaram modificada, passando a constar o quanto segue:

- Contratação de mais duas avaliações dos imóveis, que serão realizados por peritos indicados pelos credores, no prazo de até 30 dias a contar da decisão que homologar o plano de Recuperação Judicial. Após a indicação do perito, caberá à Recuperanda a promover a contratação dos mesmos em até 10 dias subsequentes.
- As outras duas avaliações a serem realizadas serão somadas àquela já realizada pela Recuperanda no mês de outubro de 2020, o qual será apurado o valor médio entre as três avaliações para fins de efeitos da futura alienação.
- A alienação dos bens imóveis poderá ocorrer de forma direta ou por leilão judicial eletrônico, em até 12 (doze) meses a contar da homologação do plano de Recuperação Judicial, de modo que neste interregno será realizada ao menos 2 (duas) tentativas de alienação. Caso não haja arrematante ou interessados, o prazo de 12 (doze) poderá ser prorrogado por igual período, caso em que serão convocados os credores para deliberar acerca da redução do valor de avaliação do imóvel para fins de tentativa de alienação.

32. Referido Modificativo Consolidado do Plano de Recuperação Judicial apresentado foi objeto de deliberação dos credores da Recuperanda em Assembleia Geral de Credores realizada no dia 06 de maio de 2021.

33. Realizada a Assembleia Geral de Credores em 06 de maio de 2021 (continuação segunda convocação), restaram suspensos os trabalhos até o dia 25 de junho de 2021.

IV. CONCLUSÃO

34. A análise das informações disponibilizadas, a Recuperanda continua dedicando-se a locação de seu parque fabril, sendo sua única fonte de receita, apresentando estabilidade, demonstrando índices de liquidez e endividamento insatisfatórios, tendo auferido prejuízo mensal, decorrente do elevado gasto operacional incorrido, resultando em março de 2021, de forma acumulada situação deficitária.

35. Observa-se, em março de 2021, que 36% da receita líquida apurada, foi consumida pelo reconhecimento da depreciação, contribuindo para o déficit contábil, onde, ao excluir seus efeitos, o resultado se faz superavitário em R$ 193.428 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

36. O mercado de locação mantem alta devido à elevação do índice utilizado em reajuste de alugueis, o IGP-M de acordo, com publicação de 30 de março de 2021 no site FGV[3]:

> *"IGP-M sobe 2,94 em março 2021. Com este resultado o índice acumula alta de 8,26% no ano e de 31,10% em 12 meses.*
> *Em março de 2020, o índice havia subido 1,24% e acumulava alta de 6,81% em 12 meses. O* ***Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) subiu 2,94% em março de 2021****, aponta o Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (FGV IBRE). Com este resultado o índice acumula alta de 8,26% no ano e de 31,10% em 12 meses. Em março de 2020, o índice havia subido 1,24% e acumulava alta de 6,81% em 12 meses.*

[3] https://portal.fgv.br/noticias/igpm-marco-2021

V. DO ENCERRAMENTO

37. Essa Administradora informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se a disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

38. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca a inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Recuperandas, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 07 de junho de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628